

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 4.971, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Progressão Funcional nas Classes dos servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 13 a 17 e art. 39, §1º, da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e a Ata nº 41/2016 do Núcleo de Gestão de Carreira,

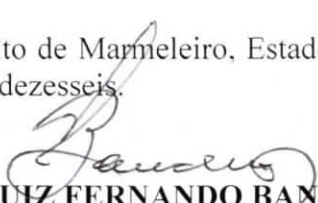
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL NAS CLASSES** dos servidores que atingiram a pontuação prevista no art. 14 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, enquadrando-os no Padrão e Grau correspondentes da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Padrão	Grau	Classe Anterior	Classe Atual
127-9	Dejair Antunes da Silva	01/08/1987	5	I	14	15
837-0	Fernanda Stafanello Martins Kaefer	03/07/2006	2	II	4	5
132-5	Ilirio Scandolara	01/08/1987	3	I	14	15
210-0	Maria de Lourdes Padilha Pilatti	01/09/1987	11	III	14	15
214-3	Roberto Carlos Todero	01/08/1987	8	II	14	15
1093-6	Salete Aparecida França	21/06/2010	2	II	2	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2016.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro